



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 58/2019

Projeto de Lei nº 49/2019 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº            de            de            de 2019

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

*Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo período previsto no Decreto Municipal nº 5.303, de 09 de setembro de 2019, limitado a 06 (seis) meses.

**Parágrafo único.** A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de outubro de 2019.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO